



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

## PROJETO DE LEI Nº 3.813/2025



EMENTA: Destina a arrecadação proveniente dos impostos municipais incidentes sobre a comercialização de cigarros e bebidas alcoólicas no município de Igarassu ao custeio de programas de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer, e dá outras providências.

Art. 1º Fica determinado que toda a arrecadação dos impostos municipais incidentes sobre a comercialização de cigarros e bebidas alcoólicas no município de Igarassu será destinada exclusivamente ao custeio de programas e ações voltados à prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer.

Art. 2º Os recursos arrecadados na forma do artigo anterior deverão ser aplicados em:

- I – exames especializados para diagnóstico precoce do câncer;
- II – aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos destinados ao tratamento oncológico;
- III – convênios e parcerias com hospitais e instituições habilitadas em oncologia;
- IV – campanhas de conscientização sobre os riscos do tabagismo e do alcoolismo como fatores de risco para o câncer;
- V – apoio a pacientes e familiares em programas de assistência psicossocial.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo critérios de aplicação, repasse e fiscalização dos recursos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU  
LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 11/09/25  
Presidente

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 10 de Setembro de 2025.**

ANDERSON BARBOSA TRINDADE

Vereador